GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações VIII - Multiestratégia

(CNPJ n° 48.329.024/0001-15)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis em 31 de março de 2025

KPDS 1491633

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhias fechadas	
Veja a Nota 5 das demonstrações contábeis	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 91,20% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, líquidos dos valores de ações a liquidar, mensuradas pelo seu valor justo, determinado através de laudos de avaliação econômica financeira, elaborado com base em dados e premissas que envolvem julgamento significativo, tais como projeções de resultados futuros e taxa de desconto. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Com o auxílio dos especialistas em avaliação de ativos tangíveis, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação dos empreendimentos indiretos detidos pelo Fundo, tais como projeções de resultados futuros, e taxa de desconto; • Com o auxílio dos especialistas em ativos tangíveis, avaliamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos; e • Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valo justo dos investimentos em ações de companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Thaís de Lima Rodrigues Leandrini
Contadora CRC-1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 48.329.024/0001-15
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	Quantidade	Em 31 de março de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Em 31 de março de 2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Disponibilidade			1	-		1	-
Banco conta movimento	4		1	-		1	-
Cotas de fundos de investimentos			46.178	8,82		784	0,17
Fundo de Investimento Financeiro	4	37.781.781,878125	46.178	8,82	185.460,033177	784	0,17
Ações sem cotação em bolsa	5		577.866	110,35		539.926	115,73
Rec Guarulhos III S.A.		521.880.019	361.906	69,11	321.880.019	320.746	68,75
Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A.		154.626.915	215.960	41,24	154.626.915	219.180	46,98
Despesas antecipadas			-	-		9	0,00
Taxa de fiscalização - CVM			-	-		9	0,00
Total do Ativo			624.045	119,17		540.720	115,90
Passivo							
Valores a pagar			100.381	19,17		74.166	15,90
Ações a liquidar	5		100.271	19,15		74.151	15,90
Auditoria e Custódia	10		56	0,01		5	0,00
Taxa de Administração e gestão	10		44	0,01		10	0,00
Taxa de fisncalição CVM			10	-		-	-
Total do Passivo			100.381	19,17		74.166	15,90
Patrimônio Líquido			523.664	100,00		466.554	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			624.045	119,17		540.720	115,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 48.329.024/0001-15
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 18 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31 de março de 2025	Período de 18 a 31 de março de 2024
Composição dos resultados do exercício/período			
Resultado com cotas de fundos de investimento		4.420	44
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento		4.420	44
Resultado com títulos de renda variável		(162.060)	-
Resultado com valorização de ações	5	(162.060)	-
Demais receitas		-	9
Outras receitas operacionais		-	9
Demais Despesas		(1.178)	(23)
Auditoria e Custódia	10	(320)	(5)
Remuneração da Administração e gestão	10	(493)	(10)
Serviços técinicos especializados		(168)	-
Taxa de Fiscalização CVM		(191)	-
Outras despesas operacionais		(6)	(8)
Resultados do exercício/período pertencentes aos detentores de cotas classificados no PL		(158.818)	30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 48.329.024/0001-15
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 18 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2025	Período de 18 a 31 de março de 2024
Resultado do exercício/período	(158.818)	30
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	(158.818)	30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 48.329.024/0001-15
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 18 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas e amortizações	Lucro/Prejuízo acumulado	Total
Saldo em 18 de março de 2024	**100.000**	**-**	**100.000**
Cotas integralizadas	366.524	-	366.524
Resultado do período	-	30	30
Saldo em 31 de março de 2024	**466.524**	**30**	**466.554**
Cotas integralizadas	216.000	-	216.000
Resultado do exercício	-	(158.818)	(158.818)
Amortização de cotas	(72)	-	(72)
Saldo em 31 de março de 2025	**682.452**	**(158.788)**	**523.664**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ: 48.329.024/0001-15
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 18 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2025	Período de 18 a 31 de março de 2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado de cotas de fundos de investimento	4.420	44
Auditoria e custódia	(192)	-
Remuneração da Administração e gestão	(537)	-
Serviços técinicos especializados	(168)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(171)	-
Outras despesas operacionais	(6)	(8)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	3.346	36
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de companhias investidas	-	(461.524)
Integralilzações de capital em companhias investidas	(173.880)	(4.251)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(173.880)	(465.775)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas	216.000	466.524
Amortização de cotas	(72)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	215.928	466.524
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	45.394	785
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercicio/Período	785	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período	46.179	785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 18 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 14 de março de 2024, iniciou suas atividades em 18 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de 10 anos de duração, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente a Instrução CVM nº 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído por uma classe de cotas denominada Classe Única. O objetivo da Classe Única é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de valores mobiliários, participando do processo decisório das Sociedades Alvo, por meio da detenção de ações, cotas ou títulos representativos de participação em sociedade limitada, na qualidade de acionista ou cotista controlador isolado, por meio da detenção de ações ou cotas integrantes do bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas, ou pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe única efetiva influência na definição de suas políticas e estratégias e gestão, inclusive por meio de indicação de membros do Conselho de Administração, se houver, observada a política de investimento. A política de investimento da classe única busca proporcionar aos cotistas a melhor remuneração possível de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, participando do processo decisório das sociedades alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe Única destina-se a investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, sendo certo que a Administradora, a Gestora e a instituição responsável pela distribuição das Cotas do Fundo não poderão adquirir Cotas do Fundo.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução da CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação, relativamente à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão de acordo com as normas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis em 31 de março de 2025 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 21 de agosto de 2025.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias. No caso, os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

(c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

(d) Investimentos

Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado
De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por avaliador independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis do Fundo.

(e) Dividendos e juros sobre capital próprio
Os dividendos e juros sobre capital próprio são reconhecidos em receita quando aprovados em Assembleia Geral de Acionistas da empresa investida, na conta "Ações - Dividendos e juros sobre capital próprio".

4 Caixa e equivalente de caixa
O caixa e equivalente de caixa é composto por disponibilidade em conta corrente de R$ 1 (R$ 1 em 2024) e aplicação em cotas de fundos, no montante de R$ 46.178 (R$ 784 em 2024).

5 Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado
Em 31 de março de 2025 e 2024 o investimento em ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa é composto conforme abaixo:

	31/03/2025		
Ações em Companhias Fechadas	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Valor Justo**
Rec Guarulhos III S.A.	521.880.019	100,00%	361.906
Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A.	154.626.915	100,00%	215.960
Total	**676.506.934**		**577.866**

	31/03/2024		
Ações em Companhias Fechadas	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Valor Justo**
Caelum Participações S.A.	321.880.019	100,00%	320.746
Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A.	154.626.915	100,00%	219.180
Total	**476.506.934**		**539.926**

Movimentação – Saldo
Exercício findo em 31 de março de 2025

Ações em Companhias Fechadas	Saldo - 31/03/2024	Ações a integralizar 31/03/2024	Integralização	Ações a integralizar	Ajuste a valor justo	Saldo - 31/03/2025
Caelum Participações S.A. (a)	320.746	(33.514)	167.016	66.498	(158.840)	361.906
Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A. (b)	219.180	(40.637)	6.864	33.773	(3.220)	215.960
Total	**539.926**	**(74.151)**	**173.880**	**100.271**	**(162.060)**	**577.866**

Movimentação – Saldo
Período de 18 a 31 de março de 2024

Ações em Companhias Fechadas	Compra	Integralização	Ações a integralizar	Saldo - 31/03/2024
Caelum Participações S.A. (a)	283.226	4.006	33.514	320.746
Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A. (b)	178.298	245	40.637	219.180
Total	**461.524**	**4.251**	**74.151**	**539.926**

a) Rec Guarulhos III S.A.. (anteriormente denominada Caelum Participações S.A.)
A Rec Guarulhos III S.A. ("Companhia") é uma sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Conforme Contrato de Compra de Venda de Ações celebrado em 14 de março de 2024, entre o GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações – Multiestrategia ("vendedor") e o GLP VIII Fundo de Investimento em Participações – Multiestrategia ("comprador"), foi aprovado a compra de 321.880.019 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal correspondente a 100% (cem por cento) das ações de emissão da Caelum, dividido em 284.359.666 ações integralizadas e 37.520.353 ações subscritas à integralizar, pelo valor total de R$ 283.226, com pagamento em até 10 (dez) parcelas, em moeda corrente nacional, dos quais foram pagas em cinco parcelas durante o período de 18 a 31 de março de 2024.

Durante o período de 18 de março a 31 de março de 2024 o Fundo integralizou no montante de R$ 4.006, na companhia.

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía 321.880.019 ações da Companhia e 33.514.693 ações a integralizar.

Conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 foi deliberado e aprovado a alteração da denominação social da companhia de Caelum Participações S.A. para Rec Guarulhos III S.A.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2024 foi deliberado e aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 200.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real), sendo que o preço de emissão será integralmente destinado à conta de capital social da companhia, totalizando R$ 200.000, passando o capital social da companhia de R$ 321.880 para R$ 521.880. As novas ações serão integralmente subscritas pelo Fundo a serem integralizadas até 31 de dezembro de 2059.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo integralizou 167.016.232 ações no valor de R$ 167.016 na companhia.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía 521.880.019 ações da companhia, sendo 66.498.461 ações a integralizar.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da Companhia foram emitidas em 10 de abril de 2025, sem modificações.

b) Rec Mooca Empreendimentos e Participações S.A.

A Rec Mooca Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Conforme Contrato de Compra de Venda de Ações celebrado em 14 de março de 2024, entre o GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações – Multiestrategia (“vendedor”) e o GLP VIII Fundo de Investimento em Participações – Multiestrategia (“comprador”), foi aprovado a compra de 154.626.915 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal correspondente a 100% (cem por cento) das ações de emissão da Rec Mooca, dividido em 113.745.137 ações integralizadas e 40.881.778 ações subscritas à integralizar, pelo valor total de R$ 178.298, com pagamento em até 10 (dez) parcelas, em moeda corrente nacional, dos quais foram pagas em cinco parcelas durante o período de 18 a 31 de março de 2024.

Durante o período de 18 de março a 31 de março de 2024 o Fundo integralizou no montante de R$ 245, na companhia.

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía 154.626.915 ações da Companhia e 40.636.587 ações a integralizar.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo integralizou 6.864.028 ações no valor de R$ 6.864 na companhia.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía 154.626.915 ações da companhia, sendo 33.772.559 ações a integralizar.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da Companhia foram emitidas em 7 de maio de 2025, sem ressalvas.

Valor justo – Nível 3
A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), empresa de consultoria especializada em valor de mercado de ativo há 37 anos. O estudo tem como base 31 de dezembro de 2024 e utilizou como metodologia do patrimônio líquido ajustado.

Adicionalmente, a Apsis utilizou avaliação individual dos empreendimentos indiretos detidos pelo Fundo as quais foram elaboradas pela Cushman & Wakefield que considerou para valor justo de cada empreendimento pelo método comparativo direto na qual utilizaram os critérios como localização, ocupação, preços de mercado e fluxos de caixa descontados na mesma data base. Para obtenção do valor justo foram avaliados 7 (sete) elementos comparaveis.

Após verificação e análise do laudo de avaliação das companhias investidas foi gerado um ajuste a valor justo negativo no montante de R$ 162.060 que está apresentado na Demonstração do Resultado.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 18 a 31 de março de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento da Classe Única, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e aos Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro que poderiam ser atingidos por aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por projetos de energia, ou eventualmente elevar os custos financeiros das Sociedades Investidas e de seus investimentos. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado dos investimentos. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade da Classe Única. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outra relacionada aos investimentos, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe Única;

Risco Ambiental: A Classe Única está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente ou aos Projetos eventualmente desenvolvidos pelas Sociedades Investidas como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas nas fases de incorporação dos Projetos; falhas no levantamento da fauna e da flora; e falhas no plano de execução ambiental. Há a possibilidade de ocorrer, igualmente, eventos decorrentes da operação dos Projetos desenvolvidos pelas Sociedades Investidas que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade dos ativos da Classe Única.

Risco de Mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

Riscos Gerais Relacionados ao Setor Imobiliário: A Classe Única investirá nas Sociedades Investidas que atuam direta ou indiretamente no segmento imobiliário, incluindo através da participação em sociedades que tenham um ou mais empreendimentos imobiliários já incorporados, os quais estão sujeitos aos seguintes riscos a seguir elencados que, se concretizados, afetarão os rendimentos das Cotas;

Risco de Desvalorização dos Imóveis: Como os recursos da Classe Única serão aplicados em companhias que sejam titulares de imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados os imóveis relacionados aos seus respectivos empreendimentos imobiliários. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis investidos pelas Sociedades Investidas;

Risco de Desapropriação e de Sinistro: Dado que o objetivo da Classe Única é o de investir em ações das Sociedades Investidas, titular de direitos para desenvolvimento dos Projetos em áreas de imóveis, seja por meio de locação ou direito real de laje, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos imóveis aos quais estiverem vinculados aos Projetos poderá afetar negativamente as Sociedades Investidas. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor que as Sociedades Investidas venham a investir nos Projetos desenvolvidos nos imóveis que venham a ser objeto de desapropriação. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis relacionados aos Projetos, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices;

Risco das Contingências Ambientais: Dado que o objetivo da Classe Única é investir em Sociedades Investidas, titulares de direitos para desenvolvimento dos Projetos em áreas de imóveis, seja por meio de locação ou direito real de laje, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) que podem afetar a rentabilidade da Classe Única;

Risco de Insucesso do Empreendimento: Os empreendimentos imobiliários de titularidade das Sociedades Investidas poderão ser utilizados para posterior alienação ou locação para terceiros. No entanto, caso qualquer das Sociedades Investidas não consiga atingir a rentabilidade esperada nos empreendimentos imobiliários, incluindo em virtude da falta ou baixa procura de terceiros pela aquisição/locação do empreendimento, o rendimento das Sociedades Investidas e da Classe Única poderá ser negativamente afetado;

Risco de Construção: O cumprimento do objeto social das Sociedades Investidas pode estar vinculado às atividades de construção civil, dependendo do Projeto em questão, as quais, apesar de não serem atividades diretamente realizadas pelas Sociedades Investidas, têm impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos seja na forma de qualidade ou de prazos. O tempo necessário para o desenvolvimento de um Projeto pode se estender por problemas na construção, bem como em razão de dificuldades na obtenção de alvarás e licenças emitidas por órgãos públicos. O aumento de custos de obras pode ocorrer devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra e impactar a geração de receita do Projeto. Não existe garantia que as construtoras cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção assinados, o que pode comprometer a rentabilidade das Cotas Classe Única;

Riscos Relativos aos Imóveis Rurais: Considerando que investidores não residentes poderão adquirir Cotas da Classe Única, bem como que as Sociedades Investidas poderão adquirir imóveis rurais, as operações de aquisição de referidos imóveis poderão ser questionadas e até mesmo consideradas nulas de pleno direito, tendo em vista que a legislação brasileira limita a venda de terras brasileiras a estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por estrangeiros, o que pode comprometer a rentabilidade das Cotas da Classe Única;

Risco da Extensa Legislação no Setor Imobiliário: O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, construção, locação e alienação de imóveis. Dessa forma, o desenvolvimento dos projetos poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e de uso e ocupação do solo urbano e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo e das Sociedades Investidas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as normas e os instrumentos de planejamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel e antes do desenvolvimento do Projeto a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. As atividades e os resultados da Classe Única e das Sociedades Investidas, em caso desses eventos, poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de Emissão da Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo;

Risco de Investimento nas Sociedades Alvo (Trabalhista, Ambiental, Previdenciário, Cível, Administrativo Etc.): A Classe Única investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de Diluição: A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas e do Mercado Secundário: A Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração da Classe Única e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo e/ou da Classe Única, mediante a deflagração dos Eventos de Liquidação. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente ou negociá-las no mercado secundário. Adicionalmente, ainda nesta hipótese, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos da Classe Única, as Cotas, por orientação do Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Única. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira: A Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, o Cotista poderá receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única e/ou do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou ao Cotista: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única;

Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de Potencial Conflito de Interesses: A Classe Única poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única;

Risco de não Aproveitamento de Benefício Fiscal: É o não atendimento pela Classe Única, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

Ausência de Responsabilidade dos Cotistas Diante do Patrimônio Líquido Negativo: A responsabilidade dos Cotista está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela Resolução CVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de patrimônio líquido negativo, o Administrador deverá apenas adotar as medidas previstas neste Anexo, observado o disposto no Capítulo XIII da Resolução CVM 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da Classe Única, podendo ocorrer a liquidação da Classe Única ou ocasionar a necessidade de o Administrador entrar com pedido de declaração judicial de insolvência.

Ciência dos Riscos: Ao ingressar na Classe Única, cada Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe Única, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Única, dos Fatores de Risco relacionados nesse Capítulo, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido negativo.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

(a) Emissão e resgate de cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo de Classe Única pelo número de Cotas da Classe Única em circulação ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no dia útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única.

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais). Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 470.000 (quatrocentas e setenta mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 470.000 (quatrocentos e setenta milhões de reais) ("1ª Emissão").

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi emitido o montante de R$ 216.000 de cotas (R$ 466.524 no período de 18 a 31 de março de 2024), apresentado na Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

9 Distribuição de Resultados e amortizações

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) A Administradora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos com o desinvestimento ou a venda da participação, ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;

(ii) A Administradora poderá reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos Encargos da Classe Única;

(iii) Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira da Classe Única, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos na referida Companhia, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas; e

(iv) Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas da Classe Única e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta da Classe Única.

Será permitida a amortização ou o resgate de cotas da Classe Única mediante a utilização de ativos financeiros de titularidade dos Cotistas, observado o disposto abaixo:

Na hipótese de resgate ou amortização em ativos serão observados, cumulativamente, os seguintes critérios: (a) o resgate será realizado mediante cancelamento das Cotas, simultaneamente à entrega ao Cotista dos Ativos; (b) os títulos e valores mobiliários da Classe Única serão entregues ao Cotista na mesma proporção em que eles compõem a Carteira da Classe Única, ou mediante escolha, por parte do Cotista, dos ativos que lhe serão entregues pelo Fundo, no caso em que o solicitante seja Cotista único da Classe Única; e (c) a Administradora e a Gestora, assim que comunicados da intenção do Cotista de resgatar ou amortizar Cotas em ativos, verificarão e analisarão a possibilidade da operação, podendo recusá-la, total ou parcialmente.

Caso, de acordo com qualquer erro manifesto de contabilidade ou erro similar, qualquer Cotista tenha recebido um valor superior ao valor que faz jus nos termos do presente Anexo I, tal Cotista deverá restituir à Classe Única, tal valor excedente, sem juros, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela Classe Única. A obrigação de restituir a Classe Única, por distribuições incorretas subsistirá à transferência ou liquidação por tal Cotista da totalidade ou de qualquer parte de sua participação na Classe Única.

Amortizações
No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo teve amortização de cotas no valor de R$ 72 (não houve amortização de cotas no período de 18 a 31 de março de 2024).

10 Remuneração da Administradora

Pela prestação de serviços de administração da Classe Única, a Administradora e a Gestora farão jus a uma remuneração máxima correspondente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido da Classe Única. A remuneração da Administradora estará sujeita ao valor mínimo mensal de R$ 15 e o valor máximo de R$ 50 mensais, sendo que os valores mínimos e máximos serão atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início do Fundo (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Gestão”). A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Até 24 de março de 2024, a Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fazia jus a uma remuneração correspondente a 0,165% (cento e sessenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Gestão”).

Pelos serviços de custódia qualificada, controladoria e escrituração de cotas, o Fundo paga diretamente ao Bradesco, mensalmente, a taxa equivalente ao menor valor entre a “Taxa da Estrutura” e o “Limite da Estrutura”, observado o valor mínimo anual por Fundo de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais)*, sendo:

(a) Taxa da Estrutura = 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observada a remuneração mínima anual de R$ 30* por investida; e
(b) Limite da Estrutura = R$ 60* por Fundo, acrescido de R$ 30* por investida.

* valores estes que serão atualizados monetariamente pela variação positiva do IGPM fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início do Fundo.

Eventuais outros prestadores de serviço subcontratados podem ser pagos diretamente pelo Fundo por meio de parcelas da taxa de administração, desde que o somatório destas não exceda o montante total da taxa de administração fixada e não haja previsão específica no Regulamento.

Não há cobrança de taxa de ingresso, saída ou performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a despesa de taxa de administração foi de R$ 493, sendo representada por R$ 206 de administração e R$ 287 de gestão (R$ 10 no período de 18 a 31 de março de 2024, sendo representada por R$ 6 de administração e R$ 4 de gestão), e estão registradas em "Despesas - Remuneração da Administração e gestão".

11 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

(a) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	206	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	287	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.	Gestora

12 Encargos e despesas debitados ao Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/03/2025	% PL	31/03/2024	% PL
Patrimônio líquido médio	**571.599**		**277.424**	
Taxa de administração e gestão	493	0,09%	10	0,00
Auditoria e Custódia	320	0,06%	5	0,00
Taxa de Fiscalização CVM	191	0,03%	-	0,00
Assessorias diversas	168	0,03%	-	0,00
Publicação e correspondência	6	0,00%	8	0,00
Total das despesas	**1.178**	**0,21%**	**23**	**0,00%**

13 Tributação

Nas amortizações e/ou alienações de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15%.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

14 Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas são registradas nos livros de ações das próprias Companhias. O controle das cotas do fundo de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob responsabilidade da Administradora..

15 Rentabilidade

A rentabilidade no exercício/período foi a seguinte:

Informações referentes aos exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota teórica (**)	Rentabilidade teórica	Valor da cota (*)	Rentabilidade do Fundo
Exercício findo em 31 de março de 2025	571.599	767,35	(23,27)%	767,24	(23,28)%
Período de 18 a 31 de março de 2024	277.424	1.000,06	0,0065%	1.000,06	0,0065%

(*) As informações já consideram o valor da cota e patrimônio líquido com os efeitos do valor justo.

(**) O valor da cota apresentada desconsidera os efeitos das amortizações.

16 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de custódia, controladoria, contabilidade de ativos da carteira do Fundo e tesouraria, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

19 Política de divulgação das informações

A administradora em conjunto com o gestor envia simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros. Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.

20 Evento subsequente

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 25 de março de 2025 foi deliberado e aprovado a alteração do Regulamento do Fundo a fim de alterar a taxa de gestão, que fara jus a uma remuneração correspondente a 0,05% ao ano sobre o Patrimonio Líquido do Fundo ("Taxa de gestão").

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 18 de março de 2025 foi deliberado e aprovado as alterações e ajustes no regulamento do Fundo de forma a excluir a previsão de atualização por IPCA da taxa de gestão.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2025 foi deliberado e aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 200.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real), sendo que o preço de emissão será integralmente destinado à conta de capital social da companhia Rec Guarulhos III S.A., totalizando R$ 200.000, passando o capital social da companhia de R$ 521.880 para R$ 721.880. As novas ações serão integralmente subscritas pelo Fundo a serem integralizadas até 31 de dezembro de 2059.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de junho de 2024 foi deliberado e aprovado alteração da responsabilidade dos cotistas para Responsabilidade Limitada, alterando, consequentemente, a denominação da Classe Única do Fundo para Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VIII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, permanecendo o nome do Fundo, em si, sem alterações.

21 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP-213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Eduardo Parisi